



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 42 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 12 de Novembro de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 42
Chapadão do Sul (MS), 12 de Novembro
de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N.º411/07

08/10/07 - Processo Licitatório n.º 211/07, Tomada de Preço n.º 060/07, homologado em 08 de Outubro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CLAUDIOMAR BOCALON - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.610.695/0001-59.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais (primeira linha), destinado à execução de 30.000 (trinta mil) metros lineares de cerca de arame liso, com 5 (cinco) fios, para delimitar a faixa de domínio de uma estrada rural deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 08/10/07 à 08/03/2008.

VALOR: R\$ 153.797,50 (cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0023-1.018 Construção, Ampliação e Manut. Estradas Mun. Pontes e Mata-burros
3.3.90.30-001- Material de Consumo

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º417/07

19/10/07 - Processo Licitatório n.º 237/2007, Carta Convite n.º 102/2007.

PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa GCS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.631.343/0001-12.

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para manutenção das atividades das Secretarias deste Município de Chapadão do Sul - MS.
VIGÊNCIA: 19/10/07 à 19/02/2008.
VALOR: R\$ 46.371,50 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.103- Assessoria de Imprensa
04.122.0002-2.006 Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002-2.007- Manutenção das Atividades Secretaria de Governo

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

70.101 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.050- Manut. Das Ativ. Assist. Social à Comunidade
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.122-0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
N.º418/07

19/10/07 - Processo Licitatório n.º 237/2007, Carta Convite n.º 102/2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **STILLUS GRÁFICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.560.885/0001-93.

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para manutenção das atividades das Secretarias deste Município de Chapadão do Sul - MS. **VIGÊNCIA:** 19/10/07 à 19/02/2008. **VALOR:** R\$ 20.388,50 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.103- Assessoria de Imprensa
04.122.0002-2.006 Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002-2.007- Manutenção das Atividades Secretaria de Governo
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer
12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular
3.3.90.39-001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.305.0009-2.047 Epidemiologia e Controle de Doenças
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39-003 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

70.101 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.050- Manut. Das Ativ. Assist. Social à Comunidade
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

90.101- Secretaria Municipal de Finanças
04.122-0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças
3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º559/07 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2006, ao servidor Alceu Ulrich, no período de 01 a 30 de novembro de 2007, 30 dias de férias vencidas em 31 de outubro de 2006 ao servidor João Helme Ribeiro, no período de 01 a 30 de novembro de 2007, 15 dias de férias vencidas em 11 de novembro de 2005, Mauricio Bulhões Pereira no período de 05 a 19 de novembro de 2007, 15 dias de férias vencidas em 31 de janeiro de 2007 e 15 dias de férias vencidas em 31 de janeiro de 2008, ao servidor Pedro Welter, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de 2007.

Carlos Afonso
Magalhães Galindo
Secretario Municipal de Governo

PORTARIA N.º538/07 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade a servidora **Elienai Rodrigues Dias**, Profissional de Educação, no período de 10 de outubro a 06 de fevereiro de 2008, e a servidora **Juliana Rizerri Machado**, Profissional de Serviço de Saúde-Fisioterapeuta, no período de 15 de outubro a 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro do ano de 2007.

**Carlos Afonso
Magalhães Galindo
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º328/07 DE 23 DE
AGOSTO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade a servidora **Tatiana de Melo Ramos**, Advogada, provimento efetivo, no período de 20 de agosto a 17 de dezembro de 2007, e a servidora **Solange Aparecida Alves Miotti**, Professor Substituto, provimento temporário, no período de 22 de agosto a 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2007.

**Carlos Afonso
Magalhães Galindo
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º557/07 DE 24 DE
OUTUBRO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.91 da Lei Complementar 041/07, conceder licença para tratamento de saúde aos servidores: Jane Lilia Martins de Moraes, Assistente de Atividades Educacionais II, provimento efetivo, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2007, a servidora Melissa Woiciek, Assistente de Serviços de Saúde, provimento efetivo, no período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2007, e a servidora Ivete Forlim Capato, Profissional de Educação, provimento efetivo, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2007.

**Carlos Afonso
Magalhães Galindo
Secretario Municipal de
Governo**

**PORTARIA N.º540/07 DE 15 DE
OUTUBRO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.91 da Lei Complementar 041/07, conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Hellen Cristina Medeiros de Freitas**, Assistente de Serviços Organizacionais, provimento efetivo, no período de 15 a 29 de

outubro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2007.

**Carlos Afonso
Magalhães Galindo
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º535/07 DE 04 DE
OUTUBRO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.91 da Lei Complementar 041/07, conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Jane Lilia Martins de Moraes**, Assistente de Atividades Educacionais, provimento temporário no período de 15 a 29 de outubro de 2007, 15 dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Ivana Cristina de Almeida Giraldelelli**, Professor de Educação Básica, provimento temporário, no período de 08 a 22 de outubro de 2007, e 15 dias de licença para tratamento de saúde a servidora **Lucia Antonia de Araújo Doro**, provimento temporário, no período de 15 a 29 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, quatro dias do mês de outubro do

ano de 2007.

**Carlos Afonso
Magalhães Galindo
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA Nº 631/2007 DE 08
DE NOVEMBRO DE 2007**

Jocelito Krug Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 218 do Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º-Determinar o afastamento da servidor José Barbazelli, Profissional da Educação, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 04/2007, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata o art. 239 do Estatuto do Servidor Público, amparado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito de novembro de 2007.


**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**Ratificação à Inexigibilidade de Licitação
Processo nº098/07**
Ratifico a inexigibilidade de

Licitação para contratação dos serviços técnico profissionais especializados de Assessoria jurídica e advocacia, com atuação forense, tudo com fulcro no inciso II do Art.25, c.c. inciso V, do Art.13, ambos da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervientes.

Chapadão do Sul, 18 de Abril de 2007


**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
03 AO CONTRATO N.º077/06**

Celebrado em 30/04/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **IRMÃOS CUNHA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.276.532/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 2ª - Do prazo de Vigência

1.1 O prazo de Vigência do referido contrato prorroga-se até 30/05/2007.

Cláusula 2ª - Da Ratificação
2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração na prorrogação do prazo, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.


**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706
Fone/fax: (0xx67)
3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email:
diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**